



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 15/99 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

**ACRESCE A LISTAGEM DO ITEM 7 -
"DIVERSOS" DA LEI 1.879, DE 23
DE DEZEMBRO DE 1997, O INCISO
XXI, COM A REDAÇÃO QUE ESPE-
CIFICA.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Acresce a listagem do item 7 "Diversos", da lei nº 1.879, de 23 de dezembro de 1997, o inciso XXI, com a redação seguinte:

"XXI- locação de máquinas para fabricação de blocos sextavados de concreto e fabricação de guias e sarjetas, com instalações".

UFIRs, por dia/equipamento

Artigo 2º)- Havendo necessidade de transferência do equipamento, a devolução e reinstalação ficam à conta e responsabilidade do locador.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 01 DE SETEMBRO DE 1999

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 06 / 09 / 1999

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 08 / 09 / 1999

Presidente da Câmara

ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 999 (11)



Ofício nº 167/99

Itapuí, 05 de outubro de 1.999.

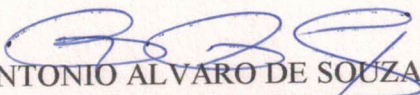
Senhor Prefeito

Temos a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 15/99, que acresce a listagem do item 7 "DIVERSOS" da Lei 1.879, de 23 de dezembro de 1.997, o inciso XXI, com a redação que especifica;

Projeto de Lei nº 16/99, que dispõe sobre normas para utilização por terceiros de serviços, veículos, equipamentos e instalações de propriedade da Prefeitura, e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. 999



AUTÓGRAFO Nº 19/99
PROJETO DE LEI Nº 15/99

ACRESCE A LISTAGEM DO ITEM 7 "DIVERSOS"
DA LEI 1.879, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.997, O INCISO XXI,
COM A REDAÇÃO ESPECÍFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:


Artigo 1º) - Acresce a listagem do item 7 "DIVERSOS", da lei nº 1.879, de 23 de dezembro de 1.997, o inciso XXI, com a redação seguinte:


"XXI- locação de máquinas para fabricação de blocos sextavados de concreto e fabricação de guias e sarjetas, com instalações". UFIRs, por dia equipamento. 01

Artigo 2º) - Havendo necessidade de transferência do equipamento, a devolução e reinstalação ficam à conta e responsabilidade do locador.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de outubro de 1.999.


ANTÔNIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE


JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**LEI Nº 1.941
DE 20 DE OUTUBRO DE 1999**

**ACRESCE A LISTAGEM DO ITEM 7 -
"DIVERSOS" DA LEI 1.879, DE 23
DE DEZEMBRO DE 1997, O INCISO
XXI, COM A REDAÇÃO QUE ESPE-
CIFICA.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Acresce a listagem do item 7 "Diversos", da lei nº 1.879, de 23 de dezembro de 1997, o inciso XXI, com a redação seguinte:

"XXI- locação de máquinas para fabricação de blocos sextavados de concreto e fabricação de guias e sarjetas, com instalações".

01 UFIR, por dia/equipamento

Artigo 2º)- Havendo necessidade de transferência do equipamento, a devolução e reinstalação ficam à conta e responsabilidade do locador.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 DE OUTUBRO DE 1999

**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor**